Anno I — Quinta-feira 28 de Maio de 1868. — N. 47

O CONSTITUCIONAL

JORNAL POLITICO E NOTICIOSO

REDACTORES DIVERSOS.

Publica-se uma vez por semana (quinta-feira) — Assignatura 2$000 reis por trimestre, paga adiantada, alem do sello do Correio, para aquelles que o receberem por esta via.

FOLHA AVULSA 240 RÉIS.

O CONSTITUCIONAL.

Desterro 28 de Maio

A desditosa Provincia de Santa Catharina atravessou na detestavel administração do Sr. Adolpho de Barros uma crise dolorosa e cheia das mais terriveis provações!

O imperio da lei foi substituido pela vontade céga e caprichosa de um poder arbitrario!

A corrupção, a immoralidade, o terror, a ameaça, e as vinganças de partido, na mais alta escala, converterão se em meios de governo!

O Sr. Adolpho de Barros procurou a todo o trance arrastar esta infeliz provincia a uma conflagração geral.

A irritação nos animos, especialmente com a questão da prisão dos prisioneiros paraguayos, hia attingindo aos paroxismos do desespero, e nesse dia a idéa de uma reacção surda e energica hia se apoderando de todos os espiritos; valendo para que ella senão manifestasse a energia, imparcialidade e rectidão do Sr. chefe de policia, que, prudente como é, fez abortar o plano popular, o qual teria de apparecer se aquelles criminosos ficassem impunes.

O Sr. Adolpho de Barros, proscrevendo e perseguindo a muitos homens de consideração, cercou-se d'aquelles que constituião a subserviencia ao poder, e creou assim uma camarilha, que o aconselhava quotidianamente a commetter actos de verdadeiro despota.

As substituições de autoridades policiaes foi unanime na provincia!

As suspensões e reformas de officiaes da guarda nacional, adrede manejadas para encartar a gente do *progresso*, foi um dos planos administrativos!

Por ultimo remate, a nomeação do Dr. procurador fiscal da thesouraria da fazenda nacional, para Inspector geral da instrucção publica, veio mostrar á provincia que o Sr. Adolpho de Barros, exercia em alta escala a afilhadagem.

Uma simples observação bastará para provar a nossa asserção.

Póde ser licito ao Sr. Dr. Olympio Adolpho de Souza Pitanga, exercer a chefia de uma repartição provincial, e desempenhar o cargo de fiscal em outra geral, e além disto ainda servir na repartição das terras publicas?!

Digão-nos.

Desempenhará elle por si as funcções marcadas no art. 3.° § 1.° do novo regulamento da instrucção publica?

Não é possivel, desde que exerça conjunctamente outros empregos creados por lei geral.

E', pois, manifesta a incompatibilidade entre taes empregos, visto não ser possivel o bom desempenho de todos por um só individuo.

Mas, tudo isto foi esquecido pelo Sr. Adolpho de Barros, que em seu ultimo acto e por despedida, quiz provar ainda uma vez que a lei, e a moralidade, erão objectos de despreso para elle!!!

Felizmente, dizem os seus amigos, que o Sr. Adolpho de Barros não voltará mais á provincia como delegado do governo.

E de feito seria tenaz insistencia do ministerio o sustentar e conservar um Presidente que se retirou desmoralisado; e para o qual não ha justificação possivel de tantos actos despoticos que praticou durante os dous periodos de sua nefasta administração.

Os clamores de uma provincia inteira, os gemidos levantados pelos perseguidos, e as verdadeiras accusações e clamores da imprensa devem demover o governo o a ser justo, dando a demissão ao Sr. Adolpho de Barros, e nomeando quem o substitua com sisudez e moralidade.

NOTICIAS DIVERSAS.

No dia 23 deste mez pelas 5 e 1/2 horas da tarde, sahio S. Ex. o Sr. Adolpho de Barros, Presidente da Provincia, do palacio do governo e dirigio-se ao trapiche, onde embarcou ao escurecer, depois de receber a continencia da guarda de honra ali postada; e sendo acompanhado pelo funcionalismo publico. S. Ex. seguio d'ahi para bordo do vapor *Presidente*, que largou do porto depois da 7 horas, em viagem para o Rio de Janeiro, com escalla por S. Francisco e Paranaguá.

Não podemos deixar de censurar alguns abusos que se dérão no embarque de S. Ex.

O 1.°, foi ter S. Ex. recebido continencia de apresentação de armas com bandeira horisontal depois do sol posto, por ser contrario ao disposto nos §§ 19 e 38 da tabella das continencias, mandada observar pela provisão de 15 de Fevereiro de 1843.

Nenhum official deve ignorar que só S. M. o Imperador, desde as Trindades até a Alvorada, tem continencia de armas perfiladas no hombro sómente, sem se fazer mais continencia alguma, tocando as muzicas a marcha; assim como que os Presidentes, só tem continencia durante o dia.

O 2.°, foi o escaler, em que hia S. Ex., levar já de noite, o estandarte imperial á prôa; tanto assim que a companhia de aprendizes marinheiros, não subio ás vergas do navio quart l para dár os vivas do estilo, por não ser hora de o fazer.

O 3.°, mui reparavel, consistio em conservarem-se issadas as bandeiras dos vice consulados (menos a Portugueza) até ao escurecer, quando ao sól posto devião ser recolhidas.

Na tarde desse dia via-se a policia em movimento, cruzando as ruas.

Disserão-nos que rondavão para evitar que o povo lançasse foguetes ao embarque de S. Ex.!

Na verdade custa a crêr que se désse um passo de tal ordem!

Pois devéras pensavão que com tão ruim defunto se gastaria cêra?

Não sabem que foguetes custão dinheiro, e que este só se gasta com quem o merece?

E' verdade que pela má administração feita pelo Sr. Adolpho de Barros, manifestava-se na população grande prazer com a sua retirada, mas aquelle não se converteria em loucura. Nem nisso se pensou, ao menos.

Agora, duas palavras a quem deu semelhante ordem.

« Nenhum cidadão póde ser obrigado a fazer ou *deixar de fazer alguma cousa*, senão em virtude de lei »: diz o art. 179 § 1.° da Constituição.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

Perguntamos onde está a lei que impeça a qualquer individuo de lançar ou mandar lançar foguetes quando um presidente se retira ?

Se isto fosse um crime, que para a sua repressão precisasse a acção da policia, seria necessario empregar o meio da prisão em flagrante delicto; mas se não é um crime ou delicto, definido em lei; como privar de sua liberdade um cidadão, que gosa de todos os seus direitos politicos e civis, por facto não criminoso ?

A policia de Santa Catharina quiz rasgar a Constituição; não se lembrando que os homens do partido da ordem, nunca consitárão nem consitarão a desordem.

Por esta vez limitamo-nos ao que fica dito, mas declaramos alto e bom som que de outra qualquer, se, se reproduzir o facto, a policia não se ha de sahir bem; porque a prudencia tem limites e quando ella é provocada acintosamente, e até com meio de degradação, então se faz conhecer que os cidadãos conhem suas prerogativas, e o que é licito fazer.

Porque a policia do Sr. Belarmino não prohibio em Porto-Alegre a foguetada que lançárão á sahida do Sr. Homem de Mello ?

A resposta é simples: porque não tem poderes para tanto, e nem póde evitar (se se quizer) o lançamento de foguetes de dentro dos quintaes de cada cidadão.

Porque a policia não prohibio os foguetes que nesta capital forão lançados em 1849, quando retirou-se o ex-presidente Pereira Pinto ?

Porque não o tem feito em outras provincias, em diversas epochas e phases politicas ?

Repetimos, porque não pode; porque não é um crime a manifestação de prazer que qualquer expansar por este modo.

Mas, se essa ordem partio do Sr. Vice-Presidente, não é de admirar que comece o seu novo *reinado* pelo despotismo, a vista do que já praticou no do anno passado, suspendendo a Camara Municipal da Laguna e mandando-a responsabilisar sem crime, como aquella provou em sua resposta publicada nos n.os 15 e 16 deste jornal, e foi reconhecido pela sentença do Dr. Juiz de Direito da Comarca e no Accordão do Tribunal da Relação do Destricto, pelo qual foi nullificado aquelle acto despotico.

Sentimos bastante que S. Exa. já nos désse motivo para censura-lo tão cedo.

Se foi, porém do Sr. Dr. chefe de policia (o que duvidamos), pensamos que S. S.ª deveria ter feito melhor idéa dos sentimentos do povo catharinense, pois que já teve uma idéa delle a 15 de Fevereiro; e isso é bastante para confiar da gente sensata e dos homens do partido *conservador*, que o apoião de coração.

— No mesmo Vapor *Presidente*, seguio para S. Francisco o Sr. Dr. Julio Accioli de Brito, Juiz de Direito d'aquella Comarca e que servio inteiramente do chefe de policia da provincia. S. S. deixou indeleveis saudades pelas maneiras lhanas e cavalheirosas com que tratou a todos que com elle entretiverão relações; e acredite-nos que nós fazemos votos pela sua prosperidade, porque realmente é bem merecida a estima de que goza. Felizes os habitantes da Comarca de S Francisco por terem como 1.ª authoridade um tão digno magistrado, que só conhece a rectidão e imparcialidade como primeiro elemento da justiça.

Acceite o Sr. Dr. Accioli nossas sinceras expressões, não como filhas de adulação, mas somente como reconhecimento ao seu verdadeiro merito.

— Espalhárão no dia do embarque de S. Exa. algumas caricaturas, nas quaes a redacção deste jornal não teve parte, como consta se lhe attribuio.

Tivemos, temos, e havemos de ter força de vontade e energia para, com nossa debil penna, censurarmos cavalheiramente os actos do governo, de quem, graças a Deos, nada dependemos; e isso é uma garantia bastante para provarmos que não temos receio de nossos actos.

A *brincadeira* teve em verdade sua originalidade, mas nós fomos extranhos a ella.

— Foi capturado na Freguezia da Lagoa vermelha, municipio de Porto-Alegre o réo Candido Luiz Duarte comdemnado a 8 annos de galés, e que se tinha evadido da cadêa de Lages.

Está cumprindo a pena nesta capital.

— Acha-se em concurso o fornecimento aos prezos da cadeia: lembramos a necessidade de obrigar-se o fornecedor a dar agua morna para banhos aos doentes, quando necessitarem, porque é falta já sentida por vezes.

— Pelos *Gerente* e *Santa Cruz* entrados do Rio soubemos das seguintes.

O nosso deputado Alvim está na opposição.

A respeito o vimos uma carta particular de pessoa que já residio nesta provincia, datada de 20, em que ha o trecho que se segue:

« Abrirão-se as camaras. Sobre politica, vire folha; com tudo as cousas mudarão de um para outro momento. O Alvim depois de perseguir o ministerio com um milhão de pedidos, e satisfeito em meio milhão, deo um pontapé nos ministros e passou com fardamento e tudo para a opposição ! que menino fino como lá de kagado !»

Que dirão agora os *liberaes progressistas* ?

Se são governistas, não poderão mais appoiar o deputado opposicionista.

— Foi apresentado na Igreja parochial de S. Miguel, o Rv. Padre Joaquim Eloy de Medeiros, a quem damos nossos sinceros parabens.

— O monitor *Santa Catharina*, tinha sido lançado ao mar, e já deve de andar em viagem para o Sul.

= Foi nomeado Juiz Municipal e de orphãos de S. Francisco, o bacharel Braulio Rormulo Colona.

— A Mesa de rendas de Itajahy foi autorisada a despachar por importacão e exportação para portos estrangeiros, na forma do Decreto n. 1922 de 11 de Abril de 1857.

— O nosso patricio e amigo Dr. José Maria do Valle Junior, como 1.º Vice Presidente da Provincia do Espirito Santo, tomou posse da presidencia e se acha em exercicio desde 26 do mez passado.

Enviamos lhe nossos parabens, e felicitamos a seus dignos pais, pelo praser que devem ter, com tão grata noticia.

— Lê-se no *Correio Mercantil*

O MINISTERIO E O SR. DEPUTADO MELLO E ALVIM.

Este digno representante da nação, que serviu tão bem ao partido progressista no Ceará é atirado aos lobos por uma ingratidão imperdoavel. S. Ex. foi em todas as sessões membro da commissão de marinha e guerra, e só porque o nobre deputado se mostrava desgostoso não teve entrada na commissão deste anno ! Este facto é tanto mais feio, quando o Sr. Alvim diz a quem quer ouvil-o que ha de discutir as mazellas e os contractos ruinosos feitos pelo ministerio da marinha ! As commissões são, e forão, feitas sempre de accordo com o ministerio; assim a exclusão do Sr. Alvim é pois um acto de fraquesa ministerial. »

— Por Decreto de 6 deste mez, forão alteradas algumas disposições do regnlamento das Alfandegas, sendo extincto os empregos de ajudantes do inspector, excepto nas do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco; os de guarda mór, administrador das capatazias e fiel do Thesoureiro nas de 4.ª 5.ª e 6.ª ordem, e os de stereometra e seu ajudante na da Bahia; ficando o serviço nas ditas alfandegas de 3ª 4.ª 5.ª e 6.ª ordem, feito sob a immediata direcção, fiscalisação e responsabilidade dos respectivos inspectores.

O pessoal dellas foi marcado nas respectivas tabellas, que ainda não forão publicadas.

COMMUNICADO.

Lendo a poucos dias a falla de abertura da sessão da Assembléa Provincial de São Paulo, vi que o Sr. Conselheiro Saldanha Marinho, Presidente d'aquella Provincia, expressára-se de um modo que me satisfez.

Disse S. Ex.:

« Firme aliás nos principios em que tenho vivido sempre na alta politica do paiz, nunca fui — não sou — o instrumento de quem quer que seja. »

« Comprehendo que a moralidade é a alma real dos partidos, e que só ella póde constituir a sã politica. »

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

« Collocado, por distincta honra que comigo liberalisou o governo imperial, na alta dignidade de Presidente da provincia de S. Paulo, não vim aqui atropellar os direitos de ninguem. »

« Diz me a consciencia que a todos, sem distincção de côr politica, tenho feito a mais imparcial, a mais completa justiça. »

Perguntamos nós agora, poderá o Sr. Adolpho de Barros, Presidente da desditosa provincia de Santa Catharina, dizer outro tanto ?

Não, mil vezes não; porque S. Ex. entregue a uma parcialidade politica, á qual veio recomendado para estabelecer o predominio dos *liberaes progressistas*, tem calcado aos pés as leis, a justiça e a humanidade, administrando a mais parcial e incompleta justiça.

As perseguições, os desmandos da sua ominoza administração, são factos tão patentes, que seria fastidioso enumeral-as; isto é reproduzir aquillo que tem sido censurado pela imprensa, na qual S. Ex. não tem achado um defensor, porque está na consciencia de todos a pessima administração de S. Ex.

Por ultimo, S. Ex., como saturno, devorou seus proprios filhos !

Taes forão os remorsos de consciencia, que até não quiz adherir á medida rancorosa, e inconveniente da extinção da comarca da Laguna, que, segundo se diz, elle mesmo havia aconselhado; mas essa resolução foi para salvar as apparencias, e em execução de ordem do Presidente do Conselho de Ministros !

Os factos dessa desoladora administração estão no dominio publico; e toda vez que se recordar da ordem para o trancamento da acta da Camara Municipal da Laguna; do telegramma arguido de falso; da soltura e fuga do galé; dos recrutamentos dos filhos de Claudino Gularte e outros; dos desperdicios de dinheiros publicos com contractos lesivos em favor de amigos; e finalmente da inversão na guarda nacional e nas autoridades policiaes e seus supplentes; tudo, tudo recorda que passamos por um cataclisma, assustador, e que os males causados á provincia bem tarde serão reparados.

Resta-nos sómente um consolo: que S. Ex. não mais volta á Provincia como seu administrador; e porisso seu nome, que fica gravado como pagina negra na historia della, será eternamente odiado pelos catharinenses amigos da sua terra natal.

E' o que pensamos.

Veritas.

PUBLICAÇÕES PEDIDAS.

A guarda de honra em S. José.

Na procissão da gloriosa imagem do Patriarcha S. José, padroeiro desta cidade, que teve lugar a 17 do corrente mez, apresentou-se uma guarda de honra, mui interessante.

Das notas, que della tomou um entendido na materia, conheceo-se que os soldados pertencião á cavallaria e os officiaes á infantaria; sendo puxada por um Tambor de paletó preto e chapeo redondo pardo ! Era commandada pelo capitão José Vieira da Rosa, com 4 officiaes, sendo o Tenen e Theodoro Sebastião Lences, e os Alferes Francisco Tolentino de Souza, Manoel Vieira da Rosa Franco Junior, e José Ramos Moreira; assim como nenhum dos guardas tinha arma ou espada, e nem a guarda sob o commando do dito Capitão levou bandeira !!!!!

Que quer isto dizer ?

Será alguma pragmatica nova ?

Isto só se dá na provincia dos — casos raros —; porque realmente é raro um tal descôco !

E' um facto que prova o adiantamento da G. N. sob o *illustradissimo* commando superior interino do ex-Alferes reformado e Tenente Coronel chefe do Estado maior Manoel Pinto Lemos, que entende tanto da militança como eu de cantar missa.

Assim, pois, não quero deixar de ornar as paginas do *Constitucional* com mais esta raridade, que fica descrip a com toda a verdade.

O mais *engraçado* foi passar o Tenente Coronel José Silveira de Souza Fagundes, vestido a paisana, pela frente da Guarda, e o Commandante dár a voz de —apresentar armas—, ficando todos os guardas com as mãos no *bonet*, porque não tinhão, como já disse, nem espingarda, nem espada!

E que bonita cortezia que fez o Sr. Fagundes para a dita guarda !

Oh ! que bella harmonia,
Que festa, que festão;
O carangueijo hia de lado
A' panella do feijão !

Oh ! que cousa engraçada;
Soldados de cavallaria,
Tendo a frente da guarda
Os officiaes de infantaria !!!

Oh ! que bello; que belleza
Uma guarda sem bandeira
Rufando o tambor tambem
Sem levar a granadeira !

Bravo, bravo, que folia,
Que sublime inspiração
Bis, bis, bis, disse trez vezes:
Bravo, bravo, que função.

Perdoem se não vai a gosto do

Barba alisada & Comp.

A nova despedida.

Na tarde de 19 deste mez veio o Sr. Presidente Adolpho de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda, com varias pessoas da capital, passear a esta cidade no Vapor de guerra *Henrique Dias*.

S. Ex. desembarcou no caes do Tenente Coronel Gaspar Neves, porque o paredão do trapiche está desmanchado pelo tenente-coronel Lemos, em cujo lugar foi recebido somente por este e pelo *Espontão !*

Que miseria !

Cousa assim ainda não se vio !.....

O Sr. Adolpho já devia saber que aqui não gostão delle, pelas injustiças que praticou contra o povo desta cidade.

As dez horas da noite retirou-se S. Ex. com as pessoas de sua comitiva.

Agora uma pergunta bem ao ouvido, para que ninguem ouça: Quem pagou o carvão que gastou o vapor, em serviço particular, tanto na vinda, como na volta, e com a estada de 5 horas no porto desta cidade de fogo acceso ?

O Sr. Adolpho não foi.

Logo é a pobre nação brasileira a quem toca *pagar as favas* !

Ah ! Brasil, Brasil, quando cessaráõ taes abuzos; quando o pobre deixará de contribuir com o seu suor, para o grande, o rico gozar ?

Dicant paduani.

O que vale é, segundo dizem, ser este o ultimo passeio que S. Ex. faz a esta cidade pela rasão de ter de deixar breve a presidencia, e não pretender mais voltar á provincia como Presidente. Deos o ouça, se com effeito é esta a disposição de sua *ultima vontade*; mas lhe conceda vida e saude para arrepender-se dos males que praticou.

S. Ex. já cheira a defunto Presidente, e por isso, tambem nós lhe entoamos o *Requiescat in pace.*

Guaia.

S José 24 de Maio de 1868.

Srs. Redactores do Constitucional.

Desde que appareceo nas columnas de seu muito lido jornal o meu artigo sobre o P. Cunha, contarão-me que elle dicéra que hia chamar a responsabilidade o autor do dito artigo; esperamos largos dias, e nada de novo; depois soubemos que o muito poderoso Vigario tinha dito que estava rezolvido a não fazer caso do artigo, porque não se queria = Sujar =

Ainda bem que S. Rvm. se conhece.

Fique o Sr. Vigario certo de que não temos medo das suas palavras =impoladas=, e que só escremos aquillo que podemos provar, e que lá nos tribunaes é que quereriamos encontrar-nos com S. Rvma., para não só provar o que dicemos, como mais outras cousas de que temos sciencia. Até outra vez.

O mesmo pai de familia.

S. José 21 de Maio de 1868.

Srs. Redactores do Constitucional.

Em consequencia do processo instaurado pelo Delegado de policia em exercicio nesta

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina

cidade o Sr. José Silveira de Souza Fagundes, contra o subdito portuguez Manoel Antonio Soares do Nascimento, não podemos deixar de levar ao conhecimento das autoridades e do publico a má vontade do Sr. Fagundes contra o réo, a qual merece ser reprimida.

Como já a dias declaramos no *Constitucional* n. 45, foi aquelle portuguez, qualificado illegalmente G.N., recolhido preso ao edificio da casa da cadeia, por um mandado do mesmo delegado, a pretexto de ter faltado a uma revista de companhia.

Foi no mesmo dia e na mesma prisão citado por outro mandado do referido delegado para no dia quinta-feira 14 do corrente mez, se vêr processar pelo facto de curar doentes na freguezia de Santo Amaro (onde não ha medico algum), sem ter titulo que para isso o habilite.

Este facto já por si justifica a vontade que tem esse Juiz de perseguir aquelle portuguez; visto que, estando cumprindo uma prisão injusta e caprichoza, já de prompto lhe preparavão outra perseguição adrede manejada desde Junho de 1867. Em fim o dito portuguez compareceu na audiencia, onde apresentou um requerimento ao delegado, averbando-o de suspeito, por ter aquella autoridade particular interesse na decisão da causa, visto ter antecipadamente declarado que por aquella causa o havia metter na cadêa.

Qual foi, porem, a admiração dos circumstantes quando virão o Juiz atirar com os artigos de suspeição sobre a mesa, dizendo —não me dou por suspeito— e depois responder a parte — Você pensa que está no Cubatão que faz ali tudo quanto quer?!

Isto só faz um Juiz apaixonado e ignorante !!!

Ainda outro caso de mais gravidade, foi que tendo o Procurador do recusante, antes de apresentar o requerimento de suspeição, entregando ao escrivão a quantia de 16$000 rs., para a caução, pedindo a competente certidão ao mesmo escrivão, este dirigindo-se ao Juiz, respondeu elle —não quero que passe— (!!!).

O procurador que então se achava presente, mostrou-lhe os arts. 97 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e 250 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, fazendo-lhe vêr que não era possivel dar-se de suspeito ao delegado de policia, sem que fosse depositada aquella quantia e apresentado o conhecimento da caução; ao que respondeu o *intelligente* delegado, ávista de quantos ali se achavão — que aquella lei já era muito velha e tinha sido derrogada —(!!!!!).

Ora, a vista de semelhante arbitrariedade, acompanhada de ignorancia, deveremos continuar a ser sujeitos a um Juiz que calca aos péz os direitos dos cidadãos?

De certo que não: emfim depois de muito ser convencido pelo mesmo procurador de que a dita lei está em vigor, resolveo-se a mandar que o dito escrivão passasse recibo.

Agora passamos a analisar os factos pelos quaes é Manoel Antonio Soares do Nascimento perseguido pelo actual delegado, em exercicio.

Existe na freguezia de Santo Amaro do Cubatão um moço de nome Bernardo Floriano da Silva, que é subdelegado, o qual quando foi para ali residir tinha o officio de tamanqueiro, e hoje vive de curar por dinheiro, mas como esse individuo pertence á parcialidade do delegado, com elle nada se pratica, pois a vontade é tirar Soares do lugar, porque tem pratica, para ficar só aquelle Bernardo, por assim convir ao partido *progressista ligeiro*, digo *ligueiro*.

Para que melhor se conheça a parcialidade do delegado vou referir outro facto.

No dia 26 de Abril deste anno deo-se o lamentavel facto de ter Joaquim Pereira dos Santos, no acto de montrar a cavallo, na Praia comprida, cahido do animal sobre a calçada da frente da casa do negociante Joaquim Maximiano dos Santos, licando bastante contuso e pisado (de cuja quéda succumbio em poucas horas), e então foi mandado chamar pelo mesmo delegado um curioso de nome Christovão Joaquim de Oliveira, que tem botica aberta na rua do Fogo desta cidade, e tambem cura sem ter titulo algum que o authorise para uma e outra cousa.

Como julga licito o delegado para um o que quer prohibir a outro ?!

Não se lembra esse mesmo delegado que por falta de apresentação de titulo, fizerão feixar a botica do tenente cirurgião do corpo de cavallaria Zeferino José da Silva, o qual teve de hir ao Rio de Janeiro tirar titulo, para de novo abrir a sua pharmacia?

Outro tanto não succedeu, nem succederá ao dito Christovão, porque pertence, já se sabe, á parcialidade do mencionado delegado.

No entanto é esta mesma autoridade policial que persegue a Soares, e protege a Bernardo Floriano, a Christovão e a outros muitos, que não mencionamos, porque nos aguardamos para outra vez!

Ainda avançamos mais, chamando o testemunho dos Drs. Cerqueira Lima e Schutel, quando tratárão de Jacintho Alexandre, morador na Copeira, os quaes poderão attestar se Christovão tratára ou não do mesmo doente, mas o delegado, sabedor de tudo isto, fez ouvidos de mercador (como fazem os homens do *progresso*), porque não lhe convinha processar ao seu protegido; mas, Srs. Redactores, a lei do delegado em exercicio nesta cidade é perseguir os contrarios e proteger os seus partidarios.

E' preciso que o Illm. Sr. Dr. Chefe de policia vá sabendo disto, porque só de S.S., como magistrado probo, imparcial e justiceiro, é de quem esperamos medidas para cohibição de semelhantes abusos,

Perguntaremos agora, se avista do que acabamos de enunciar poderá ser Juiz de tal processo o delegado José Silveira de Souza Fagundes; ou se não está completamente demonstrada a sua suspeição em semelhante processo?

Ninguem ignora que o dito Fagundes foi um dos mais empenhados para que se feixasse a botica de Zeferino, unica que havia no municipio em occasião em que a epidemia de camaras de sangue grassava com intensidade; porem Deos é o protector dos perseguidos e a sua justiça que é sempre inflexivel, ha de um dia cahir sobre aquelles que tirão o pão da boca dos pais de familias, que não se curvão ao poderio de regulos de aldêa.

Aqui paramos até que haja a decisão de tal processo, mas desde já denunciamos á policia que Bernardo Floriano, e o Christovão exercem a medicina sem titulo algum, e porisso commettem a mesma infracção porque Soares do Nascimento está sendo processado.

Fallamos publicamente; não temos medo do que dizemos, porque é somente a verdade, e esta ainda que tarde supplanta a mentira.

Publicando estas linhas, Srs. Redactores, farão um bom serviço ao

Seu assignante

* * *

Chorai povo, chorai,
Que perdestes o papai.

Retirou-se para o Rio de Janeiro no vapor *Presidente*, o Sr. Adolpho de Barros !

Que coincidencia, um—Presidente—, conduzindo— outro !

Deos Nosso Senhor permitta que bonançosos mares o conduzão a porto de salvamento, afim de descançar das fadigas administractivas, poisque, sejamos francos, S. Exa. deminuio muito de carnes, devido a espinhosa tarefa, como *zeloso e imparcial* administrador.

O embarque teve lugar no trapiche junto ao caes da *explosão*. Alem de seus amigos *palacianos*, que saudosos lamentão a retirada de S. Ex., deveria ter sido acompanhado pelas viuvas e orphãos que forão lançadas ao desamparo, levando todos os lenços ensopados das lagrimas vertidas pelas perseguições que soffrerão, manifestando assim a S. Ex. a época calamitosa de seu governo.

Creião todos que esse quadro seria digno de apreço !

Mas, essas e esses infelizes muito esperão de S. Ex., que, sem duvida, do alto da tribuna, *fazendo echoar sua voz retumbante* pelas abobadas dos vastos salões do parlamento, hade indicar um meio afim de que taes victimas tenhão linitivo a seus padecimentos.

Amen.

ANNUNCIO.

Gratifica se com alguma generosidade, a quem descobrir, qual foi a *qualidade* do veneno que *prostrou* por terra (porém que logo levantou-se) ao amantetico — Simão Boca-Negra—, *cujo effeito* (sem effeito) fez abalar toda a população da ilha dos casos raros, em procura dos melhores medicos, para salvar a preciosa saúde do *envenenado* sem veneno !!! Igualmente gratifica-se, a quem declarar, qual foi o caminho por onde seguio o Sr. Simão, levando em seus braços uma innocentinha creatura, arrancada dos carinhos avoengos ! A quem convier a offerta, dirija-se á rua da Tronqueira, que ahi encontrará um dos tres camaradas ás —Ordens— do *promovido inspeccionado*, para receber a noticia.

SANTA CATHARINA.

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 2.

Acervo: Biblioteca Pública de Santa Catarina